

06.03.2025

Proposta n.º 026/Cultura/2025
(Adenda à Proposta 022/Cultura/2025)

Assunto: Inclusão do valor do IVA - Proposta 22 (pintura Mural da R Natália Correia)

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

No seguimento da elaboração da Proposta N. 22 da Cultura, já aprovada, é necessário incluir o valor correspondente ao IVA dos serviços a prestar.

A situação contributiva da fornecedora alterou-se no início do ano, deixando de estar isenta. A mesma apercebeu-se deste facto e informou-nos hoje sobre a necessidade de cobrança do valor do imposto sobre o serviço.

Assim, serve a presente, para colocar à aprovação, a inclusão do valor do IVA no cabimento relativo à Proposta 22 da Cultura (Compromisso 442).

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro,

Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para corrigir o procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de 600,00€ (seiscentos euros) **conforme Proposta CT/022 já aprovada e compromisso 442, mas ao qual acrescem 138€ (cento e trinta e oito euros)**, correspondentes a 23% de IVA.

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2 e 128º, n.º1, todos do CCP.

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 14 – Cultura, rubrica 02.02.20.

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **600,00€ (seiscentos euros) – conforme Proposta CT/022, acrescido de IVA;**
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Ana Margarida Pinto De Castro Oliveira;*

III. Conclusão:

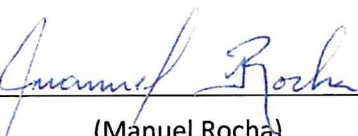
Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Aprovação da inclusão do valor correspondente ao IVA no procedimento de Ajuste Direto Simplificado da Proposta CT/022, relativo à prestação de serviços de pintura e restauro de mural, mantendo-se o preço base do procedimento anterior - 600,00€ (seiscentos euros);**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 5 de março de 2025

O Técnico Superior

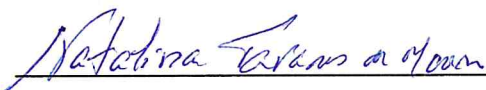


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 450

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 06-03-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: SERVDE PINTURA E RESTAURO MURAL DA R NATALIA CORREIA

1	Orçamento Inicial	355 360,00
2	Reforços/Anulações	-116 200,00
3	Orçamento Corrigido	239 160,00
4	Despesas Pagas	1 381,29
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 078,71
6	Saldo Disponível do Orçamento	236 700,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	738,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	235 962,00

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 442

Data Registo: 06-02-2025

Nº Proposta: 22/CT

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 06-02-2025

Fornecedor: ANA MARGARIDA PINTO DE CASTRO OLIVEIRA

NIF: 250767759

Descrição: SERV DE PINTURA E RESTAURO MURAL DA R NATALIA CORREIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	976 349,20
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 525 567,22
4	Compromisso n.º 442 relativo À despesa em análise (d)	600,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 524 967,22

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 138,00

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-03-2025

Assinatura do Responsável